



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
CONTROLE INTERNO

---

**Relatório 312/2024/CI/DPG**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO**

Considerando a Prestação de Contas e do Relatório de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR e do Fundo da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDPE/RR, referente ao exercício de 2023, gestão do Defensor Público Geral Oleno Inácio de Matos, nomeado através da Portaria nº 1868/2022/DPG-CG/DP,G para o biênio 2023/2025, responsável pela unidade jurisdicionada em apresentar a prestação de contas de gestão.

Considerando a Portaria nº Portaria 50/2024/DPG-CG/DPG, que instituiu a Comissão para Elaboração da Prestação Contas e do Relatório de Gestão da DPE/R do FUNDPE/RR, exercício de 2023.

Considerando o Manual de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão de 2023 e Anexos.

A Prestação de Contas é dever constitucional dos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiros, bens e valores públicos.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

Ressalta-se que, o Controle Interno é constituído por quatro servidores que desempenham suas funções analisando e emitindo pareceres, em processos destinados para análises, momento em que é avaliado os controles adotados por esta Defensoria e Fundo Especial.

A metodologia do controle interno, segue as normas editadas pelo TCE/RR, inclusive prestando contas dos atos praticados por seus responsáveis. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Procedendo, com a verificação de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Os trabalhos de avaliação do controle interno tem por objetivo evidenciar possíveis incongruências ao analisar os atos de gestão ocorridos em todo o exercício, assim como as prováveis causas dos objetos de avaliação tendo em vista que, quando necessário, efetua recomendações direcionadas ao óbice avaliado, a fim de eliminar ou mitigar as referidas causas.

**Relatório de Atividades**

Versa o presente Relatório quanto às atividades realizadas por este Controle Interno no exercício de 2023 no âmbito da DPE/RR. Estando elas, em harmonia com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Legislações Específicas e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Este Controle Interno possui a atribuição de planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades necessárias à fiscalização interna das unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme disposto na Lei Estadual n°. 853/2012. Sendo esta, a unidade responsável por verificar o desempenho das atividades administrativas, controlando o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pela administração, bem como promovendo as atividades de Auditoria, com vistas a contribuir para fortalecer e assessorar a gestão, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição.

Constituem objetos passíveis de análise e verificação deste Controle Interno, com vistas à promoção da transparência e do controle da ação responsável e transparente dos recursos públicos:

1. Compras (Aquisições de Bens Permanentes e de Consumo);
2. Contratações em Geral realizadas pela DPE/RR;
3. Despesas com Pessoal (Vencimento e da Remuneração; Indenizações; Gratificações; Adicionais; Férias; Licenças e Afastamentos; Concessões; Tempo de Serviço);
4. Contratos de obras e serviços continuados realizados na Defensoria Pública;
5. Diárias;
6. Pagamento de Despesas do exercício corrente e exercícios anteriores;
7. Sugestões e recomendações de adequações dos controles internos.

Os processos de despesas foram analisados com verificações acerca da conformidade da documentação que originou a despesa, mediante análises do processos licitatórios, de contratos, entre outras formalidades.

Ressalta-se, que a análise compreendeu, ainda, a verificação da conformidade dos processos analisados com as Leis n°. 8.666/1993, n°. 10.520/2002 e Lei nº.14.1333/2021, com a legislação correlata aplicável a execução de contratos, bem como da conformidade dos termos contratuais elaborados com as exigências da Lei n°. 8.666/1993 e Lei nº.14.1333/2021, da utilização de critérios estabelecidos nos editais e termos de referência.

Quanto às verificações específicas dos processos de despesas, este Controle Interno considerou os aspectos abaixo:

1. Motivação da contratação, com verificação da existência e do volume de recursos impetrados ao longo do processo, com vistas à apuração de deficiências na elaboração do instrumento convocatório, nos julgamentos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e nos atos do pregoeiro e agente de contratação;
2. Verificação da compatibilidade entre o contrato celebrado, a minuta do contrato e as condições da proposta vencedora;
3. Verificação da compatibilidade entre a classificação orçamentária constante dos instrumentos contratuais e o objeto contratado;
4. Teste de regularidade das fases de despesa, consistente em: verificação da legalidade do empenho, relativamente à tempestividade (emissão prévia), legitimidade (emissão por autoridade competente), compatibilidade com o instrumento de origem (contrato, convênio, etc.), pertinência da classificação da despesa;
5. Verificação da legalidade da liquidação da despesa, atentando-se para o documento comprobatório da despesa (nota fiscal ou equivalente);
6. O certificado de recebimento de material ou serviço; e
7. A definição da importância exata a pagar e a emissão da nota de liquidação por autoridade competente.

## **Gestão de Licitações e Contratos**

Atualmente, há a tramitação dos processos por este Controle Interno no fluxo processual de compras e contratações que foram realizadas no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, consistindo na verificação da conformidade dos atos administrativos, regularidade de procedimentos licitatórios, dessa forma, faz-se o acompanhamento simultâneo dos atos de licitação, homologação, contratação e pagamentos.

Segundo os dados fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Sagres Licitações e Contratos-TCERR - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, sendo até o final do exercício de 2023, foram realizados 40 (quarenta) procedimentos licitatórios, dentre os quais nas seguintes modalidades:

- a) Dispensa de Licitação - 09 (nove);
- b) Inexigibilidade - 03 (três);
- c) Pregão - 16 (dezesesseis);
- d) Adesão a Ata de Registro de Preços - 11(onze);e
- e) Tomada de Preços - 01 (um)

Nos processos dos certames licitatórios registrou-se que todos os procedimentos foram realizados dentro dos ditames legais que regem a matéria e as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 Decreto 3.555/2000 e Lei 14.133/2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto de cada certame, segundo a Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA/DPG Nº 89/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG de 11.01.2019 DOE Nº 3395 de 14.01.2019 PORTARIA/DPG Nº 33/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG de 09.01.2023 DOE nº (exoneração a contar de 09.01.2023) e PORTARIA/DPG Nº 53/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG de 09.01.2023, DEDPERR nº 613 de 11.01.2023 a 31.12.2023 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E Portarias nº PORTARIA/DPG Nº 135/2023/DG-CG/DG/DPG de 12.01.2023 DOE nº 619 de 19.01.2023 PORTARIA/DPG Nº 296/2023/DG-CG/DG/DPG de 03.02.2023 DOE nº630 de 06.02.2023 PORTARIA/DPG Nº 646/2023/DG-CG/DG/DPG de 04.04.2023 DOE nº 671 de 10.04.2023 de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assim como a Portaria nº PORTARIA/DPG Nº 118/2023/DG-CG/DG/DPG/DPG de 12.01.2023 DOE nº 626 de 31.01.2023 de Pregoeiro Lei 14.133/2021. E para o período de 23.01. a 31.12.2023, Portaria de Agente de Portaria Nº 212/2023/DG-CG/DG/DPG/DPG DOE nº 621 de 24.01.2023 PORTARIA/DPG Nº1967/2023/DG-CG/DG/DPG/DPG de 27.11.2023 DOE nº 818 de 28.11.2023.

## **Considerações Finais**

A percepção do conjunto de métodos e processos para orientação dos trabalhos em várias áreas e de processos de auditoria interna para auxiliar a Administração de forma coordenada, integrada e harmônica, a garantir o alcance de seus objetivos e metas, em conformidade com os preceitos de legalidade e de legitimidade, assim como para avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

O presente relatório versa acerca das atividades realizadas pelo Controle Interno no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

No decorrer do exercício de 2023, foram analisados processos e documentos referentes às compras (Bens Permanentes e de Consumo), contratações em geral realizadas pela DPE/RR, despesas com pessoal, pagamento de despesas do exercício corrente e exercícios anteriores. E também efetuado auditoria operacional nos processos de diárias.

Este Controle Interno analisou os documentos com o objetivo de verificar o desempenho das atividades administrativas, a partir de controle do cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pela administração, contribuindo assim para fortalecer e assessorar a gestão.

A partir dessas verificações, foram expedidos Pareceres Técnicos com análises acerca dos procedimentos adotados nas licitações, sendo realizadas recomendações quanto aos procedimentos a serem adotados para sanar irregularidades nos processos, quando necessário, bem como houve o acompanhamento de suas deliberações.

Ressalta-se, que para subsidiar o presente Relatório fora realizado o levantamento dos processos licitatórios e contratos cadastrados, bem como a verificação de envio das informações nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (SAGRES; AFP-NET; SICAP).

Em 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe de Controle Interno**, em 25/03/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0556247** e o código CRC **F2B93FBD**.